



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 9374

CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, O REAJUSTE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Poder Regulamentar que lhe outorga o artigo 62, inc. VI e VIII da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 6749, de 03 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, o reajuste de 4,1138% que incidirá no vencimento referente ao mês de março do ano de 2010.

§ 1º. O índice acima se refere ao percentual do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao ano base de 2009.

§ 2º. Para os cargos a que se refere o grau hierárquico 04, será aplicado o índice na proporção de 0,8052 %.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município, da ativa e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, agentes políticos, excetuando-se o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º Não se aplica o disposto neste Decreto aos servidores que percebem o piso salarial de 1 ½ (um e meio) salário mínimo, exceto os constantes no GH 04.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2010.

Divinópolis, 09 de março de 2010.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Fernando Ordones Lemos
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral do Município

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão